



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 2021/0061

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Comodoro - MT, doravante denominada Casa Legislativa.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Interino do ILB, LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Comodoro, com sede na Rua Bahia CEP: 78310-000 e CNPJ: 03109581000192, neste ato representado pelo seu Presidente a Senhora Gleyscler Belussi Ribeiro Gonçalves, inscrito no CPF: 968.346.411-49 e RG: 1271369-4 SSP/MT, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus participes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Acordo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ORGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, _____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO
Diretor Interino do ILB
Programa Interlegis

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal de
Comodoro - MT
CPF: 968.346.411-49
RG: 1271369-4 SSP/MT

TESTEMUNHAS:

Evelyn de Britto Almeida
Câmara Municipal de Comodoro
CPF: 943.838.551-72
RG: 142.6230-4 SSP/MT

Câmara Municipal de Comodoro
CPF: 044.262.612-60
RG: 1450207





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 2021/0061

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Comodoro e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Comodoro

CNPJ: 03109581000192

Estado: Mato Grosso

Endereço: Rua Bahia 600 N – São Francisco de Assis

CEP: 78310-000

Fone: (65) 3283-1855

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os participes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão inicio na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrará no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos participes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos participes.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL


GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO GONÇALVES
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO - MT



Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 487.507/2021. OBJETO: Prestação de serviços continuados referente à tecnologia da informação, nas áreas de apoio ao desenvolvimento, ao suporte e à infraestrutura e ao atendimento ao usuário, remanescentes do contrato nº 2020/188.0, pelo período de 17/06/2021 a 27/12/2021. VALOR TOTAL: R\$16.461.739,69 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). INTERESSADO: Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação - DITEC). FAVORECIDO: Plansul Planejamento e Consultoria Eireli. CNPJ: 78.533.312/0001-58. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XI do artigo 24, da Lei de 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Celso de Barros Correia Neto, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Luciano Bivar, Primeiro-Secretário.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 203.681/2021. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as áreas comuns e privativas de apartamentos funcionais, por prazo indeterminado. VALOR TOTAL: R\$2.271.132,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e cento e trinta e dois reais) em favor da mencionada empresa, para o período de 16/6/2021 a 15/6/2022. INTERESSADO: Coordenação de Habitação (Cohab). FAVORECIDO: CEB Distribuição S.A. CNPJ: 07.522.669/0001-92. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXII do artigo 24, da Lei de 8.666/1993. AUTORIZAÇÃO: Celso de Barros Correia Neto, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Luciano Bivar, Primeiro-Secretário.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Termo de Adesão TA2021/0001. Celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. CNPJ: 33.683.11/0001-07. Processo: 200.005188/2020-88. Modalidade: Não Aplicável. Objeto: Prestação de serviço continuado de emissão e gestão de carteiras de identidade funcionais digitais para os parlamentares e policiais legislativos no âmbito do Senado Federal. Vigência: início: 14/06/2021 - final: 13/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo SERPRO: Jacimar Gomes Ferreira, Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios, e Daniel Silva Antonelli, Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0046. Processo: 00200.006345/2021-53. Celebrado com CENTRO ESPECIALIZADO EM PREVENCAO E TRATAMENTO ODONTOLOGICO S/S LTDA. CNPJ: 01.397.726/0001-72. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 11/06/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Carina Cavalcanti Bonifácio Barbosa.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0061. Processo: 200.003441/2021-40. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT. CNPJ: 03.109.581/0001-92. Data da assinatura: 11/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 11/06/2021 final: 10/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Luis Fernando Pires Machado, Coordenador-Geral, pela Câmara Municipal: Gleysler Belussi Ribeiro Gonçalves, Presidente.

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico CNJ n. 12/2021, conforme Ata de Registro de Preços 2/2021 (Processo 004249/2021). Objeto: fornecimento de açúcar cristal. MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME. CNPJ: 11.020.389/0001-53. Valor total: R\$ 16.800,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pelo Fornecedor, Maria Aparecida Moreira Ribeiro.

MÔNICA MARIA GOMIDE MADRUGA RIBEIRO
Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 009182/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação mensal de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças, componentes e outros materiais.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 15/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00005-2021. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIASNet - 11/06/2021) 40001-00001-2021NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - UASG 70001**

Nº Processo: 2018.00.000011315. Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de mídia XDCAM, conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/06/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00035-2021. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASNet - 14/06/2021) 70001-07001-2021NE000030

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 5/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 13927/2018, publicada no D.O.U de 09/04/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de três câmaras frigoríficas com prévia elaboração e aprovação de projeto das câmaras para o efetivo fornecimento e instalação com as adequações civis necessárias Novo Edital: 15/06/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 15/06/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2021, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDECA - 14/06/2021) 050001-00001-2021NE000107

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 2329/2020. Contrato STJ n. 34/2021. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. CNPJ: 12.039.966/0001-11. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado via web e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados por meio de sistema de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados, que ofereça acompanhamento on-line da frota do STJ no Distrito Federal, bem como nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Vigência: 1º/07/2021 a 28/02/2023. Assinatura: 1º/07/2021. Fundamento: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decretos n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Modalidade: Pregão Eletrônico N 2/2021. Valor do Contrato: R\$ 987.908,02. Crédito Orçamentário PTRES: 167525. NE: 2021NE000413 no Valor de R\$ 459.377,23, N.D. 33.90.30. Estimativo, em 23/03/2021. Signatários: Luiz Antonio de Souza Cordeiro - SAD/STJ e Marcelo de Oliveira Lima - Contratada.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Rescisão ao Contrato STJ n. 75/2019, ref. ao Processo STJ 16138/2019, publicado no D.O.U. do dia 11/06/2021, Seção 3, pág. 126, onde se lê: VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2021, leia-se: VIGÊNCIA: A partir de 1º/07/2021.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 11/2021**

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de materiais para reparos de bens móveis e imóveis e pequenas adaptações no primeiro pavimento do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal, a empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, para o item 7.

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 14/06/2021) 090026-00001-2021NE000001

SECRETARIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CJF N. 017/2021; Contratante: Conselho da Justiça Federal - CJF; Contratada: AOVS Sistemas de Informática S.A.; CNPJ: 05.555.382.0001.33; Objeto: contratação de ação de educação por meio de assinatura de treinamento na modalidade Educação a Distância; Fundamentação: Lei 8.666/1993, art. 25, II c/c art. 13, inciso VI; Modalidade de Licitação: inexigibilidade; Processo SEI n.: 0002872-74.2020.4.90.8000; Data de Assinatura: 14/06/2021; Vigência: 14/06/2021 A 13/06/2022; Valor do Contrato: R\$ 62.700,00; Crédito Orçamentário: PTRES: CRH - 168360; E.D.: 33.90.39.48; Nota de Empenho: 2021NE284; Signatários: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral/CJF, Paulo Eduardo Azevedo Silveira - Diretor Presidente e Claudio Abbate Silveira - Procurador/AOVS Sistemas de Informática S.A..

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento CJF N. 042/2021; Compromitente: Conselho da Justiça Federal - CJF; Compromissária: ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda; CNPJ/MF 33.605.436/0001-63; Objeto: prestação dos serviços de tradução, versão e/ou revisão do idioma, conforme consta no termo de credenciamento CJF N.42; Fundamentação: Lei n. 8.666/93 e, subsidiariamente o Decreto n. 13.609/1943; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação; Processo SEI Nº: 0002297-46.2020.4.90.8000 e 0001112-31.2020.4.90.8000; Data de Assinatura: 31/05/2021; Vigência: 60 meses, a partir da homologação publicação do seu extrato no Diário Oficial da União; Signatários: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral/CJF, e Marcelo Martins de Vasconcelos - Representante Legal da ABC Trainning Qualificação Profissional Ltda.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento Cjf N. 043/2021; Compromitente: Conselho da Justiça Federal - CJF; Compromissária: Oriente-Se Produções Ltda; CNPJ/MF sob nº 16.894.574/0001-90; Objeto: prestação dos serviços de tradução, versão e/ou revisão do idioma, conforme consta no termo de credenciamento CJF N.43; Fundamentação: Lei n. 8.666/93 e, subsidiariamente o Decreto n. 13.609/1943; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação; Processo SEI #: 0002297-46.2020.4.90.8000 e 0001112-31.2020.4.90.8000; Data de Assinatura: 31/05/2021; Vigência: 60 meses, a partir da homologação publicação do seu extrato no Diário Oficial da União; Signatários: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas - Secretário-Geral/CJF, e AMRO Saad Tawfiq El Seoudi Duarte - Representante Legal da Oriente-se Produções Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021061500151



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT -
 COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
 0061/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Prioridade: Alta

Bom dia!!!!

Prezada Senhora,

Acusamos recebimento e manifestamos nossa mais alta estima a todo o Senado Federal.



| *Evelyn de Brito Almeida - Diretora Geral*

| Câmara Municipal de Comodoro

| Telefone: (65) 3283-1249 / 1855

| Celular: (65) 99622-2858

| E-mail: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br

| Site: www.camaracomodoro.mt.gov.br

| Endereço: R. Bahia, 600 N - Bairro São Francisco de Assis, Comodoro - MT, 78.310-000

De: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br [mailto:diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br] **Enviada em:** segunda-feira, 14 de junho de 2021 10:55

Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepco@senado.leg.br>; SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepco@senado.leg.br>

Assunto: Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT - COMUNICADO DE ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0061/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Brasília, 14 de junho de 2021.

Processo: 00200.003441/2021-40.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0061/2021.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT.

Telefone: (65) 99289-3760 (65) 3283-1855 / (65) 3283-1249.

E-mail: diretoria@camaracomodoro.mt.gov.br

A/C Sra. Presidente Gleysler Belussi Ribeiro Gonçalves.

Prezada Senhora,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica nº 0061/2021**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO – MT**, assinado digitalmente em **(11/06/2021)**, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo no e-mail:
sepco@senado.leg.br**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – SADCON / COPLAC / SEPCO - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0061

Vigência: 15/06/2021 a 14/06/2026

NUP da Avença: 00100.053462/2021-34

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT [CNPJ: 03.109.581/0001-92] (15/06/2021 - 14/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.003441/2021-40

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		23622021	7828-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		23622021	7828-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		23622021	7828-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.



fo gerado automaticamente pelo Sistema Gestão de Contratos (adm.senado.gov.br/gestao-sistema) pelo usuário suellenrm, em 17 de Junho de 2021, às 00:27.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1E3773A6003D51C1.

Página 1 de 2

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>